

PLANO DA MATA ATLÂNTICA DE MONTEIRO LOBATO/SP

Planejamento do Processo Produto 1 – Plano de Trabalho

| | | | |
|------------------|--|-----------------------------------|---|
| ENDEREÇO | PRAÇA DEPUTADO ANTÔNIO SILVA CUNHA BUENO, 180 – CENTRO, MONTEIRO LOBATO/SP | | EXECUÇÃO: |
| DATA | 04/11/2025 | FOLHA 1-18 FOLHAS | |
| RESP. TÉCNICO | THIAGO FANTUS RIBEIRO | | |
| ART | 2620251837236 | CREA 5069582686 | CLIENTE: |
| GESTÃO PROJETO | GIMENA PICOLO | E-mail gpicolo@vallenge.com.br | PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP |
| N. PROJ VALLENGE | VLG3864-PLN-P1 | | |



| REV. | DATA | MODIFICAÇÃO | VERIFICAÇÃO | APROVAÇÃO |
|------|------|-------------|-------------|-----------|
| 00 | | | | |
| 01 | | | | |
| 02 | | | | |
| 03 | | | | |
| 04 | | | | |

■ FIGURAS

| | |
|--------------------------------------|----|
| FIGURA 1 – REUNIÃO DE ABERTURA | 10 |
|--------------------------------------|----|

■ ÍNDICE

| | | |
|-------|---|----|
| 1. | CONSIDERAÇÕES INICIAIS | 4 |
| 2. | CONHECIMENTO DO PROBLEMA..... | 5 |
| 3. | METODOLOGIA | 7 |
| 3.1 | ETAPA I – PREPARAÇÃO PARA O PROCESSO PMMA..... | 7 |
| 3.1.1 | EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL..... | 8 |
| 3.1.2 | REUNIÕES E ÉVENTOS | 9 |
| 3.2 | ETAPA II – DIAGNÓSTICO TÉCNICO E ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO PMMA | 10 |
| 3.3 | ETAPA III – VALIDAÇÃO E APROVAÇÃO DO PMMA | 12 |
| 4. | RELAÇÃO DE PRODUTOS | 13 |
| 4.1 | PRODUTO 1: PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA..... | 13 |
| 4.2 | PRODUTO 2: RELATÓRIO DA OFICINA..... | 13 |
| 4.3 | PRODUTO 3: CONSULTA E PERCEPÇÃO AMBIENTAL | 13 |
| 4.4 | PRODUTO 4: DIAGNÓSTICO | 14 |
| 4.5 | PRODUTO 5: PLANO DE AÇÃO | 14 |
| 4.6 | PRODUTO 6: MINUTA | 15 |
| 4.7 | PRODUTO 7: RELATÓRIO DE CONSULTA PRÉVIA E VERSÃO FINAL | 15 |
| 5. | REFERÊNCIAS..... | 16 |
| 6. | ANEXOS | 17 |
| | ANEXO I – LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PROJETO DE ELABORAÇÃO DO PMMA | 17 |
| | ANEXO II – ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA | 18 |

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente relatório é o primeiro produto do contrato estabelecido entre a Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato e a empresa Vallenge Consultoria, Projetos e Obras Ltda, que tem como objetivo a elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA).

O PMMA é um instrumento técnico, participativo e de planejamento ambiental, previsto na Lei Federal nº 11.428/2006 — a Lei da Mata Atlântica — e regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.660/2008. Seu objetivo central é identificar, delimitar e estabelecer diretrizes para a conservação, recuperação e uso sustentável dos remanescentes florestais nativos e demais formações associadas ao bioma Mata Atlântica no território municipal.

Em escala local, o PMMA traduz os princípios de gestão ambiental integrada, ordenamento territorial e governança participativa, preconizados pela Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) e pela Constituição Federal de 1988 (artigos 23, 24, 170 e 225). Visando atender ao que determina o Termo de Referência que baliza a elaboração do PMMA, este documento apresenta o conteúdo do Plano de Trabalho.

2. CONHECIMENTO DO PROBLEMA

Na presente seção serão apresentadas as questões relacionadas à elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA) no município de Monteiro Lobato, destacando sua importância e as implicações técnicas, legais e ambientais dessa lacuna. A elaboração do PMMA é uma exigência legal para municípios inseridos no bioma Mata Atlântica e constitui um instrumento essencial de planejamento ambiental e territorial, promovendo a conservação da biodiversidade, a recuperação de áreas degradadas e a adaptação às mudanças climáticas com base em medidas ecossistêmicas.

A Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do bioma e estabelece, em seu artigo 3º, que:

“A conservação, a restauração e o uso sustentável dos remanescentes da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica são de utilidade pública e interesse social.”

Essa definição confere à conservação da Mata Atlântica o caráter de dever do poder público e da coletividade, conforme previsto no artigo 225 da Constituição Federal, e estabelece que os municípios inseridos nesse domínio devem adotar instrumentos próprios de gestão ambiental.

Entre esses instrumentos, destaca-se o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA), cuja obrigatoriedade e finalidade foram regulamentadas pelo Decreto Federal nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, que, em seu artigo 38, determina:

“Os Municípios situados, no todo ou em parte, no Bioma Mata Atlântica, deverão elaborar seus Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, com o objetivo de identificar e definir ações e áreas prioritárias para conservação, recuperação e uso sustentável da vegetação nativa e dos recursos naturais a ela associados.”

O mesmo decreto complementa, em seu §1º do artigo 38, que:

“O Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica deverá conter, no mínimo: diagnóstico da vegetação nativa, das pressões antrópicas e das áreas degradadas; identificação e mapeamento das áreas prioritárias para conservação e recuperação; e estratégias e metas para proteção e uso sustentável da vegetação e dos recursos naturais.”

Esses dispositivos conferem ao PMMA caráter obrigatório e técnico, transformando-o em instrumento fundamental de planejamento ambiental local, com força normativa para orientar políticas públicas, zoneamento ecológico-econômico e planos setoriais.

No contexto de Monteiro Lobato, a elaboração do PMMA representa um avanço significativo na estruturação da gestão ambiental municipal, ao estabelecer uma base técnica consolidada para diagnóstico, planejamento e tomada de decisão. O plano permite identificar a situação atual da cobertura vegetal, das áreas de

preservação permanente (APPs), dos remanescentes florestais e das zonas prioritárias para restauração, possibilitando o direcionamento de ações voltadas à conservação e ao uso sustentável dos recursos naturais.

Com o PMMA, o município passa a dispor de um instrumento estratégico de apoio às políticas públicas, ao licenciamento ambiental e à integração institucional com órgãos como o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL/SP) e a CETESB. O plano também amplia o acesso a programas e recursos de fomento à conservação e à restauração, como o Programa Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PLANAVEG – Portaria MMA nº 355/2017), os Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA – Lei nº 14.119/2021) e convênios de compensação ambiental e florestal.

Localizado em área de relevo montanhoso e com alta representatividade de fragmentos florestais, Monteiro Lobato desempenha papel ecológico estratégico na conectividade da Serra da Mantiqueira e no abastecimento hídrico regional. Com isso, a elaboração do PMMA permitirá que o município atenda às exigências legais da Lei nº 11.428/2006 e do Decreto nº 6.660/2008, desenvolva um diagnóstico ambiental detalhado com base em dados técnicos e geoespaciais, delimite áreas prioritárias para conservação e recuperação da vegetação nativa e estabeleça metas e estratégias de longo prazo para a gestão dos recursos naturais, fortalecendo a governança local e a participação social.

3. METODOLOGIA

Na presente seção serão apresentadas as etapas que comporão a elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica do município de Monteiro Lobato, quais sejam: (1) Preparação para o Processo PMMA, (2) Diagnóstico Técnico e Elaboração do Documento PMMA e (3) Validação e Aprovação do PMMA.

É importante ressaltar que as três etapas de trabalho resultarão em sete produtos a serem entregues durante o desenvolvimento do plano, conforme apresentado a seguir:

3.1 ETAPA I – PREPARAÇÃO PARA O PROCESSO PMMA

A Etapa I corresponde à fase de Preparação para o Processo de Elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA). Nesta etapa, são estruturados os instrumentos operacionais, organizacionais e participativos que darão suporte técnico e institucional às fases subsequentes do plano. O foco é garantir a base metodológica e administrativa necessária para o desenvolvimento eficiente, participativo e integrado do PMMA, em conformidade com a Lei Federal nº 11.428/2006, o Decreto Federal nº 6.660/2008 e o Roteiro Metodológico para Elaboração dos PMMAs (MMA, 2017).

O objetivo principal desta etapa é estruturar e organizar os mecanismos iniciais de planejamento, articulação institucional e comunicação que permitirão a condução de um processo participativo de construção do plano, alinhado às diretrizes legais e técnicas.

Entre as atividades previstas, destacam-se:

- Elaboração do Plano de Trabalho e Cronograma de Atividades, detalhando etapas, produtos, responsabilidades e prazos, de modo a orientar a execução metodológica do PMMA de forma sistematizada e transparente;
- Criação de uma pasta digital contendo materiais técnicos de referência e documentos normativos que subsidiem a equipe técnica e o Grupo de Trabalho (GT);
- Instituição de canal de comunicação permanente entre a equipe técnica executora, a prefeitura municipal e o GT, visando à troca contínua de informações, à integração das decisões e à transparência do processo participativo;
- Composição do GT e designação de interlocutores locais, assegurando representatividade institucional, técnica e comunitária, em conformidade com as recomendações do Ministério do Meio Ambiente;
- Desenvolvimento e aprovação da identidade visual e materiais de divulgação do PMMA, visando fortalecer a comunicação social e o engajamento comunitário;
- Apresentação formal da proposta do Plano de Trabalho ao CMMA e ao GT, garantindo a validação participativa e a legitimidade institucional;
- Realização de oficina técnica de orientação estratégica, com o objetivo de discutir e definir os eixos prioritários de atuação do PMMA, assegurando coerência entre as demandas locais, os instrumentos de gestão e as políticas públicas existentes;
- Aplicação da consulta de percepção ambiental e da Lente Climática, instrumento metodológico voltado à identificação das percepções locais sobre meio ambiente, riscos climáticos e prioridades de conservação, fortalecendo a abordagem ecossistêmica e adaptativa do plano.

Como produtos esperados nesta etapa, destacam-se:

- Plano de Trabalho e cronograma;
- Grupo de trabalho Instituído e canal de comunicação ativo;
- Identidade visual definida;
- Relatório da Oficina de Orientação Estratégica Prévia (OEP);
- Plano de Ação;
- Relatório da Consulta de Percepção Ambiental e aplicação da Lente Climática.

A Etapa I, portanto, tem caráter estruturante e representa o alicerce metodológico de todo o processo de elaboração do PMMA. Ao final dessa fase, o município contará com um arcabouço técnico, organizacional e participativo consolidado, condição essencial para assegurar a efetividade e a legitimidade das próximas etapas de diagnóstico, planejamento e implementação das ações de conservação e recuperação da Mata Atlântica no território municipal.

3.1.1 Equipe Técnica Municipal

O Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) de Monteiro Lobato foi instituído pela Lei Municipal nº 1.454, de 13 de outubro de 2009, como órgão colegiado, consultivo e deliberativo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal nas questões relacionadas à política ambiental, proteção dos recursos naturais e promoção da qualidade ambiental no território do município. No contexto do PMMA, o CMMA exerce papel central na gestão, coordenação e acompanhamento da elaboração, validação e implementação do plano, garantindo a participação social e o controle público das ações ambientais municipais.

São atribuições do CMMA de Monteiro Lobato no contexto do PMMA:

- Assegurar que o processo de elaboração e implementação do PMMA ocorra em conformidade com os objetivos e diretrizes legais do plano;
- Promover a integração entre os setores da administração pública e a sociedade civil, garantindo a articulação institucional necessária à execução do plano;
- Acompanhar o desenvolvimento das atividades técnicas, mobilização social e eventos de validação pública;
- Coordenar e garantir a transparência nas etapas participativas do processo;
- Estimular a mobilização da comunidade e a divulgação das informações do PMMA nos canais oficiais da Prefeitura e do Conselho;

Dessa forma, o CMMA, amparado pela Lei Municipal nº 1.454/2009, atua como instância técnica e participativa essencial à construção e implementação do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, assegurando legitimidade, transparência e integração às políticas ambientais municipais.

3.1.2 Reuniões e Eventos

Na presente subseção será descrito as informações da reunião de abertura, assim como dos eventos de participação social previstos na elaboração do PMMA, sendo as oficinas comunitárias para a sensibilização e mobilização da comunidade.

A. Reunião de abertura

A reunião de abertura tem como finalidade dar início aos trabalhos da elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA) no município de Monteiro Lobato, seu principal objetivo é apresentar uma equalização do conhecimento com alguns servidores municipais que serão nomeados integrantes do corpo técnico.

Esta reunião de alinhamento técnico aconteceu no dia 03 de outubro de 2025, na Secretaria de Meio Ambiente do município de Monteiro Lobato e teve como principais objetivos:

- Equalizar o conhecimento dos envolvidos;
- Alinhar sobre a expectativa dos trabalhos a serem desenvolvidos;
- Garantir a qualidade do trabalho da elaboração do PMMA.

Participaram da reunião, pela empresa Vallenge Engenharia, a engenheira ambiental e sanitarista Gimena Picolo e o engenheiro agrônomo Thiago Fantus, representantes técnicos pela condução das atividades de elaboração do PMMA. Representando o poder público municipal, estiveram presentes o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Sr. Rodrigo da Silva Mangueira, e o colaborador da prefeitura, Sr. Augusto Costa Pinho, ambos designados para acompanhar e apoiar a execução do plano no âmbito local.

Durante a reunião, os representantes da Vallenge Engenharia realizaram a apresentação institucional da empresa, destacando sua experiência na elaboração de planos ambientais e o domínio técnico sobre a temática. Em seguida, foram explanados os principais objetivos do PMMA, sua base legal e a metodologia de trabalho a ser adotada.

O Secretário Rodrigo Mangueira informou que a iniciativa para elaboração do PMMA foi motivada por demandas do Ministério Público, e ressaltou a relevância do instrumento para o aprimoramento da gestão ambiental municipal. Demonstrou total disposição da Secretaria em colaborar com o processo, comprometendo-se a fornecer todas as informações e documentos necessários à execução do trabalho.

O servidor Augusto Pinho se colocou à disposição para acompanhar os levantamentos de campo, apoiando logisticamente as atividades da equipe técnica da Vallenge Engenharia durante as etapas do projeto.

Ao final, a empresa Vallenge Engenharia reafirmou seu compromisso em manter comunicação constante com a Prefeitura e o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), assegurando transparência e disponibilidade para esclarecimentos e alinhamentos técnicos ao longo de todas as fases do plano.



FIGURA 1 – REUNIÃO DE ABERTURA

FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2025

B. Oficinas Participativas

As oficinas participativas são reuniões com a população cujo objetivo é sensibilizar e mobilizar os atores, captar a percepção social sobre o ponto de vista da cidade. Com o objetivo de tornar a participação social mais efetiva e ainda de quebrar as formalidades que bloqueiam a participação social em eventos públicos, a metodologia adotada nas oficinas comunitárias envolve a realização de atividades dinâmicas e apresentações de fácil percepção e entendimento sobre a cidade.

Nesse sentido, o público-alvo dessas reuniões é a população local, considerando o município em toda sua extensão territorial sendo zona rural e urbana, o poder público local, regional e estadual, os prestadores de serviços, os gestores, técnicos e profissionais da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, e as organizações sociais, econômicas, profissionais, políticas, culturais etc.

3.2 ETAPA II – DIAGNÓSTICO TÉCNICO E ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO PMMA

A Etapa II constitui o núcleo técnico e participativo do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA) de Monteiro Lobato, tendo como objetivo compreender de forma integrada as condições ambientais, sociais e territoriais do município, bem como identificar vetores de pressão, oportunidades para conservação e áreas prioritárias para recuperação da vegetação nativa. Essa etapa fundamentará a formulação do Plano de Ação e a minuta do documento técnico do PMMA.

A execução seguirá as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica), no Decreto Federal nº 6.660/2008 e no Roteiro Metodológico para Elaboração dos PMMAs (MMA, 2017), que orientam os municípios inseridos no bioma a realizarem diagnósticos técnicos e participativos abrangendo a caracterização da vegetação nativa, áreas degradadas, pressões antrópicas e remanescentes florestais.

Nesta etapa, serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- Levantamento e organização de dados sobre os meios físico, biótico, antrópico e legal do território municipal;
- Análise em escala 1:50.000 dos remanescentes de vegetação nativa, dos vetores de pressão antrópica e das oportunidades para conservação e restauração;
- Realização de oficinas participativas, voltadas à definição dos objetivos específicos do PMMA e das áreas e ações prioritárias de conservação;

- Estruturação do Plano de Ação por eixo temático, com base nos resultados das oficinas e do diagnóstico;
- Elaboração da minuta do documento técnico do PMMA, consolidando todos os produtos da etapa.

No processo de elaboração do Plano de Mata Atlântica de Monteiro Lobato deverão ser levantados, avaliados e especializados os seguintes temas:

- **Meio físico e ambiental:** geologia, geomorfologia, declividade, solos, recursos hídricos, cobertura vegetal e identificação de áreas de preservação e relevância ecológica.
- **Aspectos bióticos:** levantamento da vegetação nativa, estágios sucessionais, fragmentação e conectividade da paisagem, e mapeamento das áreas prioritárias para conservação e recuperação.
- **Aspectos socioeconômicos e demográficos:** estrutura populacional, atividades produtivas, renda, saneamento, infraestrutura e impactos antrópicos.
- **Uso e ocupação do solo:** evolução da ocupação, expansão urbana e rural, regularização fundiária e áreas de vulnerabilidade ambiental.
- **Aspectos institucionais e legais:** análise da legislação municipal e integração do PMMA com outros instrumentos de planejamento e gestão territorial.

3.3 ETAPA III – VALIDAÇÃO E APROVAÇÃO DO PMMA

A Etapa III corresponde à fase de validação técnica, institucional e social do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA) de Monteiro Lobato, consolidando o documento como instrumento oficial de gestão ambiental do município. Esta etapa tem como finalidade garantir a legitimidade, transparência e adesão social ao plano, por meio da consulta pública e da participação do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA).

Em conformidade com o Roteiro Metodológico para Elaboração dos PMMAs (MMA, 2017) e com o Decreto Federal nº 6.660/2008, a etapa contempla a realização de Consulta Pública Municipal, com ampla divulgação e acesso aos diversos segmentos da sociedade. Nessa ocasião, será apresentada a versão preliminar do PMMA, contendo os resultados do diagnóstico técnico, os eixos temáticos, as metas e o plano de ação propostos.

As contribuições recebidas durante a consulta pública serão registradas, analisadas e sistematizadas em um Relatório de Consulta Pública, que integrará o conjunto de documentos do plano. As sugestões acatadas serão incorporadas à versão final do PMMA, assegurando que o conteúdo reflita as demandas locais e o compromisso coletivo com a conservação da Mata Atlântica.

Após a sistematização das contribuições, o documento final será submetido à deliberação e aprovação do CMMA, conforme previsto na legislação federal. A aprovação do conselho confere validade institucional e reconhecimento formal ao PMMA como instrumento de planejamento e gestão ambiental do município.

Por fim, o plano será disponibilizado à sociedade em formato físico e digital, incluindo os relatórios técnicos, mapas temáticos, atas das oficinas participativas, contribuições da consulta pública e versão final aprovada. Também será implantada uma plataforma pública de monitoramento, reunindo informações georreferenciadas, indicadores e resultados do plano, permitindo o acompanhamento contínuo e transparente da execução das ações.

Essa etapa encerra o processo de elaboração do PMMA, consolidando-o como um instrumento técnico, participativo e normativo, orientador das políticas públicas de conservação, recuperação e uso sustentável da Mata Atlântica no município de Monteiro Lobato.

4. RELAÇÃO DE PRODUTOS

Na presente seção serão relacionados os produtos a serem apresentados durante o andamento dos trabalhos. Ressalta-se que a relação apresentada foi definida em consonância com o Termo de Referência da presente contratação, visando atender o que está previsto na legislação federal e estadual relacionada à revisão de planos diretores.

4.1 PRODUTO 1: PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA

O Produto 1 é o presente relatório, o qual apresenta as justificativas e a metodologia a serem adotadas no desenvolvimento do trabalho de elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA) no município de Monteiro Lobato.

4.2 PRODUTO 2: RELATÓRIO DA OFICINA

O Produto 2 corresponde ao Relatório da Oficina, que integra o processo de elaboração do Plano Municipal da Mata Atlântica (PMMA) de Monteiro Lobato. Este documento detalhará a metodologia de mobilização e participação social a ser adotada ao longo do desenvolvimento do plano, assegurando transparência e engajamento dos diferentes segmentos da sociedade.

O relatório apresentará o planejamento das ações de sensibilização e envolvimento voltadas à sociedade civil, instituições públicas, setor produtivo e organizações locais, bem como as propostas metodológicas para a realização das oficinas participativas e consultas públicas.

Serão descritos neste produto:

- a metodologia sugerida para as oficinas participativas, incluindo estrutura, dinâmica e temas a serem abordados;
- as estratégias de divulgação pública e institucional, com uso dos canais oficiais da Prefeitura e do CMMA, redes sociais, comunicados e convites formais;
- os modelos de peças de comunicação (cartazes, informativos, ofícios, artes e textos explicativos), além do planejamento logístico e de recursos humanos necessários para as atividades participativas.

Ressalta-se que o Relatório da Oficina constitui o instrumento técnico de planejamento da mobilização social, definindo os procedimentos, materiais e estratégias que orientarão as ações de engajamento e subsidiarão o desenvolvimento do Produto 3 – Consulta e Percepção Ambiental.

4.3 PRODUTO 3: CONSULTA E PERCEPÇÃO AMBIENTAL

O Produto 3, denominado Consulta e Percepção Ambiental, corresponde à etapa prática da participação social no processo de elaboração do Plano Municipal da Mata Atlântica (PMMA) de Monteiro Lobato. Nesta fase, são executadas as ações previstas no Relatório da Oficina, com o objetivo de registrar e analisar as percepções da população e das instituições locais sobre o meio ambiente e o território municipal.

A consulta será realizada por meio de oficinas participativas, reuniões comunitárias e/ou formulários de percepção ambiental, conforme a metodologia aprovada pela equipe técnica municipal.

O relatório apresentará:

- a descrição do processo de divulgação e mobilização utilizado para convocar os participantes;
- os registros da realização das oficinas ou consultas, incluindo lista de presença, fotografias, materiais de apoio e síntese das atividades;
- a sistematização dos resultados, reunindo as principais percepções sobre problemas ambientais, áreas prioritárias para conservação, oportunidades de recuperação e sugestões apresentadas;
- a análise interpretativa dos dados coletados, destacando temas recorrentes e demandas locais que subsidiarão o Diagnóstico Técnico.

Ressalta-se que o Produto 3 – Consulta e Percepção Ambiental constitui o registro formal da participação social no PMMA, consolidando a integração entre o conhecimento técnico e o saber comunitário e garantindo que as etapas seguintes do plano reflitam a realidade local.

4.4 PRODUTO 4: DIAGNÓSTICO

O Produto 4 – Diagnóstico corresponde à consolidação das informações técnicas e participativas levantadas durante a elaboração do PMMA de Monteiro Lobato.

Este produto reúne informações globais, médias e locais sobre a caracterização do município de Monteiro Lobato, sintetizando em uma leitura técnica que identificará:

- As peculiaridades do município;
- Identificação dos remanescentes de vegetação nativa e áreas degradadas;
- Mapeamento dos vetores de pressão e oportunidades para conservação;

O Produto 4 - Diagnóstico constitui, portanto, a base técnica do plano, servindo de referência para a formulação dos objetivos, metas e estratégias de conservação e recuperação da Mata Atlântica no município de Monteiro Lobato.

4.5 PRODUTO 5: PLANO DE AÇÃO

O Produto 5, denominado Plano de Ação, corresponde à etapa de planejamento estratégico do Plano Municipal da Mata Atlântica (PMMA) de Monteiro Lobato. Este produto reúne as propostas, metas, indicadores e ações prioritárias definidas a partir das informações consolidadas no diagnóstico técnico.

Plano de ação é estruturado em eixos temáticos, conforme as diretrizes do Roteiro Metodológico dos PMMAs. Entre os temas iniciais previstos estão:

- Conservação e manejo da vegetação nativa;
- Recuperação de áreas degradadas;
- Proteção dos recursos hídricos;
- Educação e sensibilização ambiental;
- Governança e gestão ambiental municipal.

A definição dos principais eixos temáticos será realizada de forma participativa, por meio de oficinas com a população, garantindo que as ações refletem as prioridades e necessidades locais. Para cada eixo, são detalhadas ações específicas, com a indicação de responsáveis institucionais, prazos, parcerias, custos estimados e fontes de financiamento. Além disso, o documento estabelece indicadores de monitoramento e avaliação, permitindo acompanhar os resultados e mensurar a efetividade das ações implementadas.

O Produto 5 – Plano de Ação constitui, assim, o instrumento executivo do PMMA, orientando políticas públicas, projetos e iniciativas voltadas à conservação e recuperação da Mata Atlântica, fortalecendo uma gestão ambiental integrada, participativa e de longo prazo no município de Monteiro Lobato.

4.6 PRODUTO 6: MINUTA

O Produto 6 consiste na primeira versão da minuta de lei do plano da mata atlântica a ser encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores.

Antes de ser encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores, a minuta de lei será analisada pelo CMMA. Nesse momento de aprovação da minuta, a probabilidade de aprovação é maior, pois, ao longo do processo de elaboração do PMMA, foram favorecidas a coleta de opiniões dos diversos segmentos atuantes no município e a consolidação das propostas pela sociedade e pelo poder público, tanto executivo quanto legislativo.

4.7 PRODUTO 7: RELATÓRIO DE CONSULTA PRÉVIA E VERSÃO FINAL

O Produto 7 é o relatório que apresentará a consolidação de todos os produtos da elaboração do PMMA de Monteiro Lobato. Nele será apresentada uma síntese da análise temática integrada, tanto leitura técnica quanto leitura participativa, da definição de diretrizes e dos registros dos eventos de participação social.

Além de registrar os produtos entregues anteriormente, o Produto 7 retratará a realização da audiência pública de apresentação da elaboração do PMMA de Monteiro Lobato.

5. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 6.938, de 31 de ago. de 1981.** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.html. Acesso em 20 de out. de 2025.

BRASIL. **Lei n. 9.433, de 08 de jan. de 1997.** Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9433.html. Acesso em 20 de out. de 2025.

BRASIL. **Lei n. 11.428, de 22 de dez. de 2006.** Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11428.html. Acesso em 20 de out. de 2025.

BRASIL. **Lei n. 12.651, de 25 de mai. de 2012.** Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa (Novo Código Florestal). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.html. Acesso em 20 de out. de 2025.

BRASIL. **Lei n. 9.985, de 18 de jul. de 2000.** Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm. Acesso em 20 de out. de 2025.

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS (CPRM). **Serviço Geológico do Brasil – Dados Geológicos e Geomorfológicos.** Disponível em: <<https://www.cprm.gov.br>>. Acesso em 20 de out. de 2025.

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS (SEADE). **Perfil dos Municípios Paulistas: Monteiro Lobato.** Disponível em: <<https://www.seade.gov.br>>. Acesso em 20 de out. de 2025.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Sistema Ambiental Paulista – DATAGEO.** Plataforma de Dados Geoespaciais Ambientais do Estado de São Paulo. Disponível em: <<https://datageo.ambiente.sp.gov.br>>. Acesso em 20 de out. de 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Cidades e Estados: Monteiro Lobato – SP.** Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/monteiro-lobato/panorama>>. Acesso em 20 de out. de 2025.

INSTITUTO GEOGRÁFICO E CARTOGRÁFICO (IGC). **Mapas Hidrográficos e Cartografia do Estado de São Paulo.** Disponível em: <<https://www.igc.sp.gov.br>>. Acesso em 20 de out. de 2025.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). **Roteiro Metodológico para Elaboração e Implementação dos Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica.** Brasília: MMA, 2017. Disponível em: <https://cms.sosma.org.br/wp-content/uploads/2021/01/roteiro-pmma-publicado.pdf>. Acesso em 20 de out. de 2025.

MONTEIRO LOBATO. **Lei Municipal n.º 765, de 04 set. 1989.** Cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA). Disponível em: <<https://www.camaramonteirolobato.sp.gov.br/pdf/leis/1989/lei765.pdf>>. Acesso em: 23 out. 2025.

MONTEIRO LOBATO. **Lei Municipal n.º 1.454, de 13 out. 2009.** Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA). Disponível em: <<https://www.agenciaambientaldovale.sp.gov.br/cpaavp/04-bases-legais/leis-municipais/monteiro-lobato/2022/01-lei-nr-1454-conselho-de-meio-ambiente.pdf>>. Acesso em: 03 out. 2025.

6. ANEXOS

ANEXO I – LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PROJETO DE ELABORAÇÃO DO PMMA

| LISTA DE PRESENÇA | | Página 01 |
|-------------------|---|--|
| Lista de Presença | | |
| Referência: | Reunião Inicial | |
| Data: | 03/10/2025 | Horário: h |
| Local: | | |
| Nome: | Raboso da Silva Menezes | Documento de identificação: 41.196.576-1 |
| Endereço: | R. Abílio Pereira Dias | Telefone: 3979-9030 |
| E-mail: | m.menezes@monteirolobato.sp.gov.br | |
| Assinatura: |  | Entidade a que pertence: Prefeitura de Monteiro Lobato |
| Nome: | Augusto Costa Pinho | Documento de identificação: 37.565.234-6 |
| Endereço: | R. Almirante Barreto, 3100 | Telefone: 3979-9030 |
| E-mail: | augustopinho140@hotmail.com | |
| Assinatura: |  | Entidade a que pertence: Prefeitura de Monteiro Lobato |
| Nome: | Gimeno Rivaldo A. Loures | Documento de identificação: 45.872.199-2 |
| Endereço: | | Telefone: (12) 99750-6225 |
| E-mail: | gimelo@vallenge.com.br | |
| Assinatura: |  | Entidade a que pertence: Vallenge Engenharia |
| Nome: | Thiago Fantis Ribeiro | Documento de identificação: 47753.626-8 |
| Endereço: | | Telefone: (12) 99633-2049 |
| E-mail: | fantis@vallenge.com.br | |
| Assinatura: |  | Entidade a que pertence: Vallenge Engenharia |

ANEXO II – ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA

Referência: Reunião de Abertura - Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA)

Local: Monteiro Lobato/SP

Data: 03/10/2025

Horário: 11h00

Participantes: Lista de Presença em anexo.

Às 11h00 do dia 03 do mês de outubro de 2025, reuniram-se na Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Rua Maria Luzia Valvano Auricchio, nº 11 – Centro – Monteiro Lobato – SP, os representantes da Prefeitura Municipal e da empresa Vallenge Engenharia, com o objetivo de realizar a Reunião de Abertura do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA). Participaram da reunião, pela empresa Vallenge Engenharia, a Engenheira Ambiental e Sanitarista Gimena Picolo e o Engenheiro Agrônomo Thiago Fantus, responsáveis técnicos pela condução das atividades de elaboração do PMMA. Representando o poder público municipal, estiveram presentes o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Sr. Rodrigo da Silva Mangueira, e o colaborador da Prefeitura, Sr. Augusto Costa Pinho, ambos designados para acompanhar e apoiar a execução do plano no âmbito local. Durante a reunião, os representantes da Vallenge Engenharia realizaram a apresentação institucional da empresa, destacando sua experiência na elaboração de planos ambientais e o domínio técnico sobre a temática da conservação da Mata Atlântica. Em seguida, foram explanados os principais objetivos do PMMA, sua base legal fundamentada na Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica) e no Decreto Federal nº 6.660/2008, bem como a metodologia de trabalho a ser adotada, estruturada conforme o Roteiro Metodológico para Elaboração e Implementação dos PMMAs. Na oportunidade, a equipe técnica apresentou a estrutura das etapas e produtos previstos no desenvolvimento do plano, conforme descrito no Termo de Referência e no cronograma de execução, sendo elas a Etapa I – Preparação para o Processo PMMA, voltada à elaboração do plano de trabalho, definição de cronograma, criação de pasta técnica de referência e composição do Grupo de Trabalho Municipal; a Etapa II – Diagnóstico Técnico e Elaboração do Documento PMMA, com o levantamento e organização dos dados sobre os meios físico, biótico, antrópico e legal, análise das áreas prioritárias, realização de oficinas participativas e elaboração do diagnóstico técnico; e a Etapa III – Validação e Aprovação do PMMA, que envolve a realização da consulta pública, consolidação das contribuições, aprovação do documento final pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) e entrega dos produtos físicos e digitais. Também foram apresentados os produtos resultantes de cada etapa, compreendendo relatórios técnicos, diagnósticos, planos de ação e a minuta de lei para institucionalização do PMMA como instrumento de gestão ambiental municipal. O Secretário Rodrigo Mangueira informou que a iniciativa para elaboração do PMMA foi motivada por demandas do Ministério Público, ressaltando a relevância do instrumento para o aprimoramento da gestão ambiental do município. Demonstrou total disposição da Secretaria em colaborar com o processo, comprometendo-se a fornecer todas as informações e documentos necessários à execução do trabalho. O servidor Augusto Pinho se colocou à disposição para acompanhar os levantamentos de campo, apoiando logisticamente as atividades da equipe técnica da Vallenge Engenharia durante as etapas de diagnóstico e mapeamento. Ao final, a empresa Vallenge Engenharia reafirmou seu compromisso de manter comunicação contínua com a Prefeitura e o COMDEMA, assegurando transparência, cooperação técnica e alinhamento institucional ao longo de todas as fases do plano. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, ficando registrada a integração entre a Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato e a Vallenge Engenharia, marcando oficialmente o início das atividades técnicas e participativas do PMMA.